



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2024/000083

Empresa Razão Social: MAFER ARARAQUARA COMERCIO DE PECAS LTDA

Nome Fantasia: MAFER ARARAQUARA

CNPJ: 71.526.453/0001-02

Endereço: RUA VICTOR LACORTE 6

Bairro: JARDIM SANTA LUCIA - ARARAQUARA SP - CEP: 14800-120

Contato: Ariane

Fone 16 3332-3151 Fax: 16 3332-3151

Processo nº: 2024/000188

Licitação: 000016/2024 Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133

Data do Pedido: 03/10/2024

Condições de Pagamento: 5º DIA UTIL
APOS APROVAÇÃO DA NF

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Empenho Nº:
2024/01000

Sector Requisitante: 1161 - Gerência de Tratamento de Água e Esgotos

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	12,00	UN	06.17.016701 - MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO NA COR VERMELHA TIPO 5 DE 1.1/2" X 15 MTS COM REFORÇO TÊXTIL EM FIO SINTÉTICO DE ALTA TENACIDADE REVESTIDA EXTERNAMENTE EM BORRACHA NITRÍLICA E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ).		1.280,0000	15.360,00
==> Valor Total (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

15.360,00

Total Pedido

15.360,00

Valor por Extensão: QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Lei e Artigo: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

- N** 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O** 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T** 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
- A** 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S** 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
- 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
- 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daaararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 03/10/2024

Gerência de Suprimentos

Eduardo Corrêa Sampaio
Gerente de Suprimentos
Matr. nº 971

Emitido por: ODENIR FABIANO SANDRINE